

PARECER N° 16_A/2025

ASSUNTO: Reavaliação e Vistoria Técnica da Instituição de Educação Infantil STELLARTTIS.

INTERESSADO: Instituição de Educação Infantil STELLARTTIS.

RELATORAS: Dayane Regina Masselai e Monique Mello, membros da Comissão Técnica.

I - RELATÓRIO

O presente parecer refere-se à reavaliação da Instituição de Educação Infantil STELLARTTIS, localizada na Rua 1041, nº 299, Centro – Balneário Camboriú/SC, protocolada sob o número 64.178/2025.

A vistoria técnica de verificação das adequações solicitadas no Parecer nº 16/2025 foi realizada in loco em 28 de outubro de 2025, pela servidora Monique Mello Saut, integrante da Comissão Técnica do Conselho Municipal de Educação de Balneário Camboriú – CONSEME.

A instituição atende exclusivamente o nível de Educação Infantil, com turmas distribuídas nos turnos vespertino e integral, e atualmente conta com 38 crianças matriculadas.

II - ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

A visita teve como objetivo verificar o **cumprimento das recomendações** indicadas no parecer anterior, especialmente relacionadas à segurança, infraestrutura, documentação e formação continuada. Após análise técnica e verificação presencial, constatou-se o seguinte:

- Foram **instaladas redes de proteção** em todas as áreas elevadas, incluindo janelas, varandas e sacadas, conforme recomendado.
- A instituição **organizou e identificou um espaço específico para amamentação**, com condições adequadas de conforto, ventilação e privacidade.
- Foi apresentado o **calendário anual de formação continuada**, contemplando a carga horária e as temáticas formativas destinadas ao corpo docente.
- A instituição **regularizou o laudo da Vigilância Sanitária**, agora devidamente apresentado e vigente.
- O **laudo do Corpo de Bombeiros** permanece atualizado, com validade até **09/07/2026**.
- As **adequações físicas menores** mencionadas no parecer anterior foram concluídas, incluindo o arredondamento dos cantos das divisórias dos banheiros e do pilar da sala multiuso.
- O espaço físico continua atendendo aos parâmetros de área, ventilação, iluminação e acessibilidade exigidos.

- O Projeto Político Pedagógico (PPP) mantém-se atualizado e disponível à comunidade escolar.
- O corpo docente e a equipe diretiva possuem **formação adequada** e condizente com a etapa da Educação Infantil.
- A instituição segue oferecendo atividades complementares e mantém os registros pedagógicos conforme as orientações normativas.

III - CONCLUSÃO E VOTO DO RELATOR

Considerando que a Instituição de Educação Infantil STELLARTTIS apresentou todas as correções e adequações solicitadas no Parecer nº 16/2025, devidamente verificadas in loco pela Comissão Técnica em 28 de outubro de 2025, entende-se que a unidade atende integralmente às exigências legais e normativas estabelecidas para o funcionamento da Educação Infantil no município de Balneário Camboriú.

Voto do Relator:

Diante do exposto, a Comissão Técnica manifesta-se favorável à APROVAÇÃO PLENA do funcionamento da Instituição de Educação Infantil STELLARTTIS, por estar em conformidade com os critérios pedagógicos, estruturais, administrativos e de segurança previstos na legislação vigente.

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação de Balneário Camboriú – CONSEME, em reunião realizada no dia 29 de outubro de 2025, delibera pela APROVAÇÃO PLENA do funcionamento da Instituição de Educação Infantil STELLARTTIS, conforme fundamentação e voto apresentados neste parecer.

O presente parecer **terá validade de 2 (dois) anos**, devendo a instituição protocolar **solicitação de atualização junto ao CONSEME até novembro de 2027**.

Professora M^a Dayane Regina Masselai 

Documento assinado digitalmente
DAYANE REGINA MASSELAI
Data: 29/10/2025 21:02:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Dayane Regina Masselai

Monique Fabiana Saut Mello

Comissão Técnica